



Estado de Goiás  
Vice-Governadoria do Estado de Goiás

Portaria n.º 037/2017/GAB

Delega competência ao Chefe de Gabinete  
para os fins que especifica.

O **Vice-Governador do Estado de Goiás**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual n.º 10.460/88, Lei Estadual n.º 17.257/2011 e suas alterações, o Decreto n.º 8.431/2015;

Considerando as competências e atribuições da Chefia de Gabinete desta Vice-Governadoria quanto ao gerenciamento das atividades pertinentes ao Gabinete do Vice-Governador e do acompanhamento das Unidades Administrativas Complementares ligadas a esta Unidade Básica, em consonância com os arts. 6º, inciso V e art. 7º do Decreto nº 8.431, de 17 de agosto de 2015;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Delegar ao Chefe de Gabinete desta Vice-Governadoria, senhor Charlle Antônio Gomes a assinatura dos Ofícios de encaminhamentos e solicitações a outros Órgãos da Administração Pública do Estado de Goiás, quando da impossibilidade do Vice-Governador em assina-los.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Gabinete do Vice-Governador do Estado**, em Goiânia, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

**José Eliton de Figueirêdo Júnior**  
Vice-Governador



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2017

ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.586

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

20



**Diário Oficial**

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2017  
ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 22.586

#### Vice Governadoria

Portaria n.º 037/2017/GAB

Delega competência ao Chefe de Gabinete para os fins que especifica.

O Vice-Governador do Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual n.º 10.460/88, Lei Estadual n.º 17.257/2011 e suas alterações, o Decreto n.º 8.431/2015;

Considerando as competências e atribuições da Chefe de Gabinete desta Vice-Governadoria quanto ao gerenciamento das atividades pertinentes ao Gabinete do Vice-Governador e do acompanhamento das Unidades Administrativas Complementares ligadas a esta Unidade Básica, em consonância com os arts. 6º, inciso V e art. 7º do Decreto nº 8.431, de 17 de agosto de 2015;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Delegar ao Chefe de Gabinete desta Vice-Governadoria, senhor Charlle Antônio Gomes a assinatura dos Ofícios de encaminhamentos e solicitações a outros Órgãos da Administração Pública do Estado de Goiás, quando da impossibilidade do Vice-Governador em assina-los.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Vice-Governador do Estado, em Goiânia, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

**José Eliton de Figueirêdo Júnior**  
Vice-Governador

Protocolo 21563